



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, COMPREENDENDO COPA E COZINHA, MENSAGEIRO, AUXILIAR TÉCNICO E OPERACIONAL E RECEPÇÃO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CETRO RM SERVIÇOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.307.120/0001-48**, com sede na Rua **Alameda Salvador, n.º 1507, Edf. Salvador Business, Torre Europa, Sala 1415, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-790**, telefone n.º (71) 4141-6455 / 2132-1730, e-mail cetrorrm@gmail.com / cetrodm@yahoo.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Cristiane Conceição Marques**, portador da Carteira de Identidade n.º **06823943-27 SSP-BA**, inscrito no CPF/MF sob n.º **799.217.525-23**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, COMPREENDENDO COPA E COZINHA, MENSAGEIRO, AUXILIAR TÉCNICO E OPERACIONAL E RECEPÇÃO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 10/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0008240-21.2022.6.05.8000

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações ao Contrato n.º 025/2023:

- corrigir a Cláusula Décima Quarta, para estabelecer o termo inicial da vigência do ajuste a partir da sua assinatura, ocorrida em 19/07/2023, consoante previsão no instrumento convocatório do Pregão n.º 10/2023, estabelecendo-se o seu termo final em 19/07/2025;
- acrescer 1 (um) posto de Auxiliar de Apoio Operacional, a partir de 11/12/2023.**

2. O valor total do presente acréscimo importa em **R\$ 60.760,66** (sessenta mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) e o valor mensal em **R\$ 3.149,80** (três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), o que representa um percentual de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimas por cento), em relação ao valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha abaixo:

item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor anual	De 11/12/2023 a 19/07/2025 - 21 dias + 18 meses + 19 dias
10	Auxiliar de Apoio Operacional	R\$ 3.149,80	1	R\$ 3.149,80	R\$ 37.797,60	R\$ 60.760,66
PERCENTUAL						2,90%

3. Com isso, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 94.533,25** (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de postos regulares passa a ter a seguinte configuração, a partir de 11/12/2023:

postos regulares				
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal
1	Recepcionista I	3.077,75	4	12.311,00
2	Recepcionista II	3.172,56	4	12.690,24
3	Recepcionista III	3.399,27	3	10.197,81
4	Mensageiro (a)	3.131,78	4	12.527,12
5	Copeiro(a)	3.034,69	3	9.104,07
6	Garçom/garçonete	3.488,51	3	10.465,53
7	Auxiliar Técnico Operacional	4.460,05	2	8.920,10
8	Supervisor(a)	3.856,60	1	3.856,60
9	Maitre	5.011,38	1	5.011,38
10	Auxiliar de Apoio Operacional	3.149,80	3	9.449,40
Total			28	94.533,25

4. O valor total estimado do contrato para o período de vigência de 24 meses passará para **R\$ 2.609.410,59** (dois milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL CONTRATO ORIGINAL			
RESUMO - ano não eleitoral			
item	descrição	valor mensal (R\$)	valor total (R\$)
A	postos regulares	71.069,03	852.828,36
B	horas extras		3.995,34
Total			856.823,70
RESUMO - ano eleitoral			
item	descrição	valor mensal (R\$)	valor total (R\$)
A	postos regulares	71.069,03	852.828,36
C	acrécimo de postos	51.656,15	258.280,75
D	horas extras		124.418,76
Total			1.235.527,87
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (24 meses)			2.092.351,57

ACRÉSCIMO 1º TA (POR 22 MESES E 22 DIAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
A	postos regulares	R\$ 15.851,37	R\$ 360.047,63
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO (360.047,63/2.092.351,57)			17,21%

ACRÉSCIMO 2º TA (POR 21 MESES E 19 DIAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
A	postos regulares	R\$ 4.460,05	R\$ 96.250,73
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO (96.250,76/2.092.351,57)			4,60%

ACRÉSCIMO 3º TA (DE 11/12/2023 A 19/07/2025)			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
A	postos regulares	R\$ 3.149,80	R\$ 60.760,66
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO (60.760,66/2.092.351,57)			2,90%

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (24 meses)			R\$ 2.609.410,59
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO ACUMULADO			24,71%

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, **deverá a Contratada apresentar nova garantia**, adequada aos novos valores, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi emitido reforço à Nota de Empenho n.º 2023NE000718, em 07 de dezembro de 2023, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - "Apoio Administrativo, Técnico e Operacional", vinculadas às Ações 02.122.0033.20GP.0029 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia" do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, *b* e §1º, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Cristiane Conceição Marques
CPF 799.217.525-23
CETRO RM SERVIÇOS LTDA,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CONCEIÇÃO MARQUES, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 19:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/12/2023, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2598105** e o código CRC **42BDA26F**.